



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### EMENDA Nº 158 (SUPRESSIVA) – CAF (Do Deputado Wellington Luiz e outros)

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.**

Suprima-se o parágrafo único do art. 66.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda suprime o parágrafo único do art. 66, uma vez que novo artigo proposto estabelece isenção de cobrança de ODIR no caso de habitações de interesse social inseridas nas Áreas de Dinamização, nas áreas de operações urbanas consorciadas e nas Áreas de Regularização de Interesse Específico.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Dep. Agaciel Maia

\_\_\_\_\_  
Dep. Celina Leão

\_\_\_\_\_  
Dep. Alírio Neto

\_\_\_\_\_  
Dep. Chico Leite

\_\_\_\_\_  
Dep. Arlete Sampaio

\_\_\_\_\_  
Dep. Chico Vigilante

\_\_\_\_\_  
Dep. Aylton Gomes

\_\_\_\_\_  
Dep. Cláudio Abrantes

\_\_\_\_\_  
Dep. Benedito Domingos

\_\_\_\_\_  
Dep. Cristiano Araújo





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Dr Michel

Dep. Paulo Roriz

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Evandro Garla

Dep. Robério Negreiros

Dep. Joe Valle

Dep. Rôney Nemer

Dep. Liliane Roriz

Dep. Washington Mesquita

Dep. Olair Francisco

Dep. Wasny de Roure

Dep. Patrício

Dep. Wellington Luiz

Dep. Olair Francisco

Dep. Paulo Roriz